



PROCESSO SELETIVO DE TUTORES BOLSISTAS UAB/CAPES

Edital 08/ DEAD/ 2020

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES a DISTÂNCIA no **Curso de Especialização Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores Ana Catarina Perez Dias, Rosana Passos Cambraia e Ricardo de Oliveira Brasil Costa.

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor a Distância.

1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos na modalidade de Educação a Distância.

1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

1.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus JK, Diamantina/MG.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
- b) Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);
- c) Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);
- e) Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);

- f) Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
- g) Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s).
- h) Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);
- i) Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);
- j) **Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário, conforme Instrução Normativa 01/DEAD/2018;**
- k) Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- l) Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- m) Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
- n) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM;
- o) Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos;
- p) Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
- q) Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
- r) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- s) **Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD no campus JK, em Diamantina/ MG**, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.

3.1 Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para a vaga, conforme **item 5**:

4.1.1 Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

4.1.2 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;

4.1.3 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
- d) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de Especialização e/ou Mestrado;
- e) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado no curso de pós-graduação de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);
- f) Cópia de comprovantes da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no

- mínimo de 01 (um) ano;
- g) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
 - h) Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;
 - i) *Curriculum Lattes* (ou *Vitae*) devidamente comprovado.
 - j) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.2 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no **Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM**, que ocorrerá em **período anterior ao início do Curso de Especialização, agendado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância e obrigatório**. Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

4.3 Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 4.1.3 (h).

4.4 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

4.5 Não ser aluno do curso de pós-graduação Especialização em Educação em Direitos Humanos ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para tutores a distância, a respectiva área de atuação e a formação acadêmica requerida são discriminadas a seguir:

Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos	
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Graduação em qualquer área de conhecimento e Especialização e/ou Mestrado em área interdisciplinar e/ou humanas. Aceita-se Especialização e/ou Mestrado em qualquer área de conhecimento, desde que comprovada publicações e/ou vivências em Direitos Humanos.	Cadastro Reserva

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, sobre as quais não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista

no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

6.2 A atuação como Tutor não configura nenhum vínculo empregatício.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 na secretaria da DEAD/UFVJM - Campus JK.

7.2 As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 14 de fevereiro de 2020.

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no item 4.1.3, em envelope lacrado

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD ou via SEDEX, no seguinte endereço:

Para: Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAD/UFVJM

ASSUNTO: EDITAL 08/ DEAD/ 2020 - Seleção de Tutores a Distância para o Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade EaD

Nome do Candidato: _____

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus JK

Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5.000 – Altoda Jacuba – Diamantina – MG - CEP: 39.100-000

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Escrita e Análise de Títulos.

8.1.1 Avaliação Escrita

a. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido no anexo V.

b. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

c. A avaliação escrita tem caráter eliminatório.

d. As provas serão realizadas no campus JK em Diamantina. O local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

e. O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

f. Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

8.1.2 Análise de Títulos

a. O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.

b. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.

- c. À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.
- d. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

9.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Avaliação Escrita.
- b) Maior nota na Avaliação de Títulos.
- c) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003)

9.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, com 24 horas de antecedência.

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Período
Publicação e divulgação do Edital	28/01 a 27/02/2020
Inscrições via SEDEX	29/01 a 14/02/2020
Inscrições presenciais	29/01 a 27/02/2020
Homologação das inscrições	28/02/2020
Data limite para interposição de recurso do indeferimento de inscrições	02/03/2020
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	03/03/2020
Homologação das inscrições	03/03/2020
Avaliação escrita	05/03/2020
Resultado da Avaliação Escrita	10/03/2020
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Escrita	11 a 13/03/2020
Análise de Títulos	05 a 13/03/2020

Resultado preliminar	17/03/2020
Prazo para a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	18 a 20/03/2020
Resultado Final	24/03/2020

10.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

11.2 O recurso deve ser interposto a Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br.

11.3 Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11.5 As respostas aos recursos interpostos serão feitas por meio de ofício exarado pelo Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

11.6 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

12.2 A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no curso de Capacitação de Tutores, que será agendado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.

13.2 O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.

13.3 Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.

13.4 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de

capacitações da DEAD/UFVJM.

13.5 Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/ UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

14.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução nº. 39 - CONSEPE, de 11/12/2014, a Portaria 183 da CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

14.3 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

14.4 O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

14.5 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**

14.6 À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

14.7 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

§1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM nº 1364, de 31 de maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para Licença Capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

14.8 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

14.9 Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

14.10 Este Edital de Seleção terá a validade de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.11 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 28 de janeiro de 2020.

Ricardo Nogueira

Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância - DEAD/ UFMG
Portaria nº 3.746, de 19 de dezembro de 2020.

ANEXO I

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA UAB/CAPES EDITAL 08/ DEAD/ 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC () FEM ()	Data de nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Link Currículo Lattes:		
2. FORMAÇÃO			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria etc.).			
Atividade	Nível de ensino	Instituição	Período (início/fim)

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES		
Cargo função	Instituição	Período (início/fim)

5. Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade.

_____, de _____ de 20____
(Local e data)

Assinatura

ANEXO II
EDITAL 08/DEAD/ 2020

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador do RG
Nº _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a
Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que
disponho de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades de Tutoria a
Distância no curso de _____.

_____, _____ de 20_____
(Local e data)

Assinatura

ANEXO III
EDITAL 08/ DEAD/ 2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
Nº _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a
Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que não
sou aluno matriculado no curso de pós-graduação **Lato Sensu em Educação em
Direitos Humanos na modalidade a distância** da Universidade Federal dos Vales
do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

_____, _____ de 20____
(Local e data)

Assinatura

ANEXO IV – EDITAL 08/DEAD/2020

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de Tutores no curso de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	8,0	8,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0	
Graduação na área de atuação	5,0	5,0	
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente			
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Participação em curso de aperfeiçoamento/ extensão na área de Educação em Direitos Humanos.	1,0 a cada 15 horas	10,0	
Participação em curso de Informática	1,0 a cada 15 horas	5,0	
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/ extensão na área de Educação em Direitos Humanos	2,0 a cada 15 horas	5,0	
Experiência docente no Ensino Básico	1,0 por semestre letivo	5,0	
Experiência docente no Ensino Superior	1,0 por semestre letivo	5,0	
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância na área de Educação em Direitos Humanos.	2,0 por semestre letivo	10,0	

ANEXO V

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 08/ DEAD/2020

PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH)

1. DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para bolsistas na função de **TUTOR A DISTÂNCIA** no Curso de pós-graduação de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos históricos e ético-filosóficos da Educação em Direitos Humanos. Fundamentos Políticos e Jurídicos da Educação em Direitos Humanos. Fundamentos Culturais da Educação em Direitos Humanos. Fundamentos Educativo-Metodológicos da Educação em Direitos Humanos.

3. SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

Biblioteca “*on line*” da Rede Brasil de Educação em Direitos Humanos – REDH
Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/redhbrasil/?page_id=9. Acesso em 21/01/2020.